

PROCESSO Nº 052/2024
PROCEDIMENTO Nº 015/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024
CONTRATO Nº 052/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N , Centro ,CEP 64.580-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **SM DOURADO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.072.908/0001-34, estabelecida na Av. Paulo Ramalho Grilho, nº 1114– Bairro do Choca, 45.120-000, Petrolina - PE, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de Banda Sandro Matos, para realização de apresentação artística (show) no município de Patos do Piauí - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O **CONTRATADO** receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O **CONTRATADO** deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do **CONTRATANTE** e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do Prefeito do Município de Patos do Piauí, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Município **CONTRATANTE** deve facilitar o acesso do **CONTRATADO** nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:



A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, II, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do Art. 107 da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21, e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí – PI, 25 de abril de 2024.

Joaquim Lopes dos Reis Neto

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Janderson Matos Dourado
SM DOURADO ME
CNPJ: 31.072.908/0001-34

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniela de Moura Leal
CPI: 013.999.043-70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

45
V
Rubrica

Nome: Reginaldo A. Sousa Junior
CPF: 041.443.523-48

Id:0471BAF39D7E06FD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

Id:01AB3002E26A05A3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

Portaria n.º 90/2024

de 23 de abril de 2024.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 052/2024

PROCESSO Nº: 052/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 015/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: SM DOURADO ME, CNPJ: 31.072.908/0001-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA SANDRO MATOS, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) NO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, II, DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 25 DE ABRIL DE 2024 A 24 DE ABRIL DE 2025.

Patos do Piauí – PI, 25 de abril de 2024.

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:13B5B71FA26C05BF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024

REF. CONCURSO PÚBLICO PMP/PI Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 01.612.602/0001-62, com sede representativa na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, à Maria Ribeiro Antunes, s/nº, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **Cláudio Pereira dos Santos**, uso de suas atribuições legais e, considerando a Homologação do Resultado final do Concurso Público PMP/PI nº 01/2023, através do Decreto Municipal nº 016/2024, se utiliza do presente Edital para CONVOCAR a candidata 2ª CLASSIFICADA no CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, conforme listagem abaixo:

EDITAL Nº 01/2023		CARGO: 011- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DE 1ª AO 5ª ANO	
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1.063-48.118	NATALYA MARTINS DOS SANTOS	78,00	2ª Classificado

Comunica ainda que os candidatos CONVOCADOS deverão comparecer no período correspondido entre 25/04/2024 a 25/05/2024, no horário das 07h30 às 13h30, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração de Pajeú do Piauí, no endereço acima indicado, munidos da documentação constante no item 4.1 do Edital 01/2023, para se habilitarem nos respectivos cargos. Por derradeiro e não menos importante informa-se ainda que, o não comparecimento do candidato no prazo fixado acima implicará na renúncia do mesmo a contratação, conforme previsto no Edital nº 01/2023.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Planejamento e Administração de Pajeú do Piauí ou através do telefone (89)98149-7542.

Pajeú do Piauí/PI 25 de abril de 2024.

Cláudio Pereira dos Santos
Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária de Plan. e Administração de Pajeú do Piauí

Secretaria de Plan. e Administração de Pajeú do Piauí

Atribui acúmulo de função a servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Lei Orgânica do Município de Pajeú do Piauí e a legislação pátria vigente, resolve:

Art. 1º Atribuir o acúmulo do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos à Maria do Socorro Silva Martins Moura, atualmente ocupando a função de Secretária Municipal de Comunicação.

Parágrafo único: o acúmulo dessa função não acarretará incremento salarial.

Art. 2º. O acúmulo do referido cargo será por tempo indeterminado, até ulterior deliberação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2024.

Cláudio Pereira dos Santos
Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Id:13B5B71FA26C07BD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2021

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.001.258/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021.

FUNDAMENTO: Lei Nº 8.666/93.

ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração C.N.P.J Nº 01.612.602/0001-62 Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, s/n, Centro, Pajeú do Piauí e de outro lado a CONSTRUTORA LOCAR EIRELI EPP, C.N.P.J Nº: 29.619.312/0001-60 Inscrição Estadual nº: 19.645.110-8 com sede na Rua Francisco de Abreu Rocha, Nº 892 – SALA B, Bairro: Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Senhor Harley de Araújo Saraiva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2221151 SSP/PI, inscrito no CPF no 010.484.433-70 para locação de veículos para atender as necessidades das secretarias e fundos do município de Pajeú do Piauí-PI.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a Cláusula quinta, a fim de prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 129/2021, contado do encerramento da vigência inicial do Instrumento contratual, com fundamento na Cláusula Quarta c/c o artigo 57, §1º Incisos II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0129/2021: Até 02 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, a ordenadora de despesa a Ilma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Planejamento e Administração do Município de Pajeú do Piauí e pela CONTRATADA, Sr. CONSTRUTORA LOCAR EIRELI EPP, C.N.P.J Nº: 29.619.312/0001-60 Inscrição Estadual nº: 19.645.110-8 com sede na Rua Francisco de Abreu Rocha, Nº 892 – SALA B, Bairro: Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Senhor Harley de Araújo Saraiva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 2221151 SSP/PI, inscrito no CPF no 010.484.433-70.